



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

## PROTOCOLO

Nº: 409/15

Data: 21/09/15

Hora: 10:00

Visto: Adejacir



## REQUERIMENTO:

**EMENTA:** REQUER que esta Casa que encaminhe um Ofício ao *Exma. Sra. Ana Seres Trento Comim*, ilustre Secretária de Educação e ao *Exmo. Sr. Eduardo Francisco Sciarra*, Chefe da Casa Civil Governo do Estado e ao líder do Governo na Assembleia Legislativa, Deputado Luiz Cláudio Romanelli solicitando que o Governo do Estado não encerre as atividades do Colégio Estadual Alberto Carazzai.

**FERNANDO VANUCHI PEPPE**, vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, solicita que esta Casa de Leis encaminhe um ofício à Exma. Sra. Ana Seres Trento Comim, Secretária de Educação do Estado do Paraná, também para o Exmo. Sr. Eduardo Francisco Sciarra, Chefe da Casa Civil e para o Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli para que os mesmos intervenham junto às demais Secretarias competentes e ao Governador do Estado para que o Colégio Estadual Alberto Carazzai continue em funcionamento regular, pelas razões que expomos abaixo:

O Colégio foi criado pelo Decreto nº 20.751 de 14 de agosto de 1970 e instalado através da Portaria nº 7331/70 de 04 de setembro de 1970, pelo então Secretário de Educação e Cultura Sr. Candido Manoel Martins de Oliveira e recebeu o nome de um ilustre pioneiro de nossa cidade, o Sr. Alberto Maccagnani Carazzai.

O Colégio está instalado próximo de uma das regiões mais carentes de nossa cidade, atende uma população que busca um futuro melhor através do estudo e que teriam dificuldades em se adaptar em outros Colégios em função das características de trabalho, e convívio familiar no período noturno tem 110 alunos na Educação de Jovens e Adultos e 32 matriculados no ensino regular.

Desde sua autorização de funcionamento vem ofertando às comunidades procopense e circunvizinhas o Ensino Fundamental Regular- turno matutino e a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, sendo o primeiro a ofertar o Ensino Supletivo em nossa cidade.

Ainda em se tratando do perfil da comunidade – apresentado no marco situacional do Projeto Político Pedagógico - vale lembrar que a demanda discente atendida é composta basicamente por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e trabalhadores que exercem atividades por turno, em horários diferenciados nas indústrias ou de acordo com o comércio local (redes de supermercados abertos até as 20h00min, realização de eventos no comércio no período noturno várias vezes ao ano); cuidador de idosos com dias e horários alternados, babás, safristas, guarda noturnos, mães de família, recicladores de lixo, domésticos, entre outros, impedidos de iniciar ou concluir seus estudos em idade própria, obtendo aqui a possibilidade de escolarizar-se.

Sobretudo são ofertadas modalidades que vêm ao encontro da necessidade e do perfil da comunidade escolar, composta por alunos que buscam na instituição de ensino uma escolarização de qualidade que lhes possibilite melhoria do nível de vida, creditando à educação formal a função de “única forma de aquisição de conhecimentos necessários ao perfil exigido atualmente pelo mundo do trabalho”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

A decisão tomada pela Mantenedora acerca do fechamento da escola não respeita o princípio de gestão democrática tão disseminada no meio educacional, já que não abriu espaço para discussão e análise da situação que é de interesse da comunidade escolar e, ainda, reduz a importância social da escola. “Sem discussões prévias sobre vantagens e desvantagens do fechamento, desconsidera-se o princípio da participação comunitária nas decisões que abarcam a educação e suas políticas, impactando crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e os familiares” que não são números, são pessoas. Outro ponto a se considerar é que a desatenção à comunidade escolar pode ser compreendida como discriminação e desconsideração, tratando sua cultura como inferior. Além disso, o “fechamento de escolas fere a 04 direitos: o de disponibilidade (o Colégio Estadual Alberto Carazzai precisa existir para atender as especificidades desta comunidade); o de acessibilidade (pelo georeferenciamento, o direito do aluno é de estudar próximo a sua residência); o de adaptabilidade (a escola deve se adaptar aos educandos, construindo com eles sua história) e o de aceitabilidade (o projeto Político Pedagógico é construído de acordo com a realidade da comunidade).”.

“Notadamente, na área da educação, como direito de todos e obrigatoriedade do Estado, o que se presencia é o desrespeito ao cumprimento ao que determina a LDB, o Plano Nacional de Educação”(…) “A própria Constituição Federal/88 preza a gestão democrática do ensino, mas as decisões têm sido tomadas verticalizadas, desrespeitando a lei.” (...) “Fala-se em gestão democrática, mas são tomadas decisões unilaterais, ofendendo direitos e garantias educacionais ao fechar escolas, furtando o direito à participação da comunidade escolar através de suas instâncias colegiadas no debate e na gestão das políticas públicas educacionais e nos planejamentos pedagógicos e administrativos. (Fabiano de Jesus Ferreira; Elias Canuto Brandão)

É preciso ressaltar que a educação ultrapassa a viabilidade econômica. “Manter uma escola aberta é muito mais do que uma relação financeira de entrada e saída de dinheiro do caixa, é uma questão social, de respeito à comunidade.”

Acredita-se, sobretudo, que os estabelecimentos de ensino – notadamente esta unidade escolar - têm o compromisso, a responsabilidade e o empenho na luta pelo reconhecimento de todos os cidadãos, principalmente daqueles que estão excluídos da sociedade.

Cabe a escola a responsabilidade de contribuir para as mudanças comportamentais que permitam aos jovens o equilíbrio necessário para superar as dificuldades do ambiente familiar e o seu convívio social.

O Colégio Estadual Alberto Carazzai vem fazendo este papel com maestria e o seu fechamento trará sequelas que dificilmente serão superadas pelos jovens que ali estudam.

Antigamente costumava-se atribuir ao jovem toda culpa por seu fracasso escolar. Hoje, porém, já se reconhece que as dificuldades em aprendizagem não se dão no vazio, e sim em contextos, tanto situacionais, quanto interpessoais. Não podemos falar de dificuldades tendo somente a criança como ponto de referência: o “contexto” em que a criança se encontra precisa ser considerado. Assim, quer a família, quer a escola, podem ser grandes responsáveis pela determinação dos distúrbios de aprendizagem.

Cornélio Procópio – (PR), 21 de setembro de 2015.

  
**FERNANDO VANUCCHI PEPPE**  
Vereador – PMDB